



INFRA S.A.
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E AJUSTES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022

Brasília, 23 de novembro de 2022.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2021, CELEBRADO ENTRE A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A. E O CONSÓRCIO HE ESPELEOLÓGICO. PROCESSO nº. 51402.102031/2020-64

A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da Infraestrutura, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, vem apostilar o Contrato nº. 025/2021 firmado com o **CONSÓRCIO HE ESPELEOLÓGICO**, doravante denominado **CONTRATADO**, representado pela empresa líder, **HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, com sede na Rua 70 c/Rua 71, quadra C14, lotes 10 a 13, Sala 1711, edifício Trend Office Home, Bairro Jardim Goiás, Goiânia -GO, CEP 74.085-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.267.018/0001-30, e pela empresa **ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**, com sede à Rua Dionizio Bagliolli, nº 111, Bairro Guabirota, Curitiba - PR, CEP 81.150-540, inscrita no CNPJ sob o nº 80.182.447/000168, com fundamento no com fundamento no art. 81, §7º, da lei nº 13.303/2016, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, promover o reajustamento do contrato, conforme NOTA TÉCNICA Nº 29/2022/GEAMB-VALEC/SUGAT-VALEC/DIREM-VALEC (6303599-SEI) e TERMO - AUTORIZAÇÃO - INFRASA Nº 1/2022/ASSDIREM-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (6373544-SEI).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR:

2.1. O presente instrumento apresenta um o valor total a ser apostilado, no montante de **R\$ 1.019.840,08 (um milhão, dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e oito centavos)**, referente ao reajuste de preços do contrato, a partir de **julho de 2022**, com base no Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, na ordem de 1,107965.

2.2. O valor global atualizado (P0+R) do contrato passa de R\$ 20.993.507,34 (vinte milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e sete reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 22.013.347,42 (vinte e dois milhões, treze mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Apostilamento estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei nº 14.303 de 2022, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei nº 14.194 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/08/2021 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcional Programática:26.783.3006.11ZE.0000 – Construção da Ferrovia de Integração Oeste/Leste - Trecho Ilhéus/Caetité (BA);
- Funcional Programática: 26.783.3006.124G.0000 – Construção da Ferrovia de Integração Oeste/Leste - Trecho Caetité/Barreiras (BA);
- Funcional Programática:26.783.3006.15V3.0000 – Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) E 354.
- Natureza da Despesa: 4.4.90.36.06 (Serviços Técnicos Profissionais)
- Fonte de Recursos: 0100

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA:

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendente de Gestão Ambiental e Territorial Integrada - SUGAT da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Terceira do Contrato

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pela **CONTRATANTE**.

**VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S. A
CONTRATANTE**

**VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S. A
CONTRATANTE**



Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan, Diretor de Empreendimentos**, em 28/11/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Szwarcwing, Diretor Presidente**, em 08/12/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550218** e o código CRC **1364FBE6**.



Referência: Processo nº 51402.102031/2020-64



SEI nº 6550218

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: